SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.484
Processo: CF-11256/2018
Interessado: Comissão de Educação e Atribuição Profissional

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0052/2019

Aprova a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2019, com o objetivo de organizar o CONTECC para a próxima edição da SOEA, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de janeiro de 2019, apreciando a Deliberação nº 005/2019-CEAP, que trata da Proposta Nº 025/2018-CT CONTECC referente à constituição de Comissão Temática para organizar o CONTECC como uma das atividades da 76ª SOEA; considerando a Decisão Plenária nº PL-0071/2018, que instituiu a CT CONTECC 2018, vinculada à Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, para organizar o CONTECC como uma das atividades da 75ª SOEA; considerando que, por intermédio da Decisão PL-0782/2018, o Plenário do Confea aprovou a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, em Palmas/TO, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional – CONSOEA; considerando que o CONTECC tem como um dos seus objetivos a captação de trabalhos técnicos científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais depois de selecionados, são publicados nos anais do evento, como também em revistas cientificas das entidades profissionais que integram o Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que, mediante a Proposta nº 022/2018-CT CONTECC, a CT CONTECC 2018 propôs a inclusão do CONTECC como uma das atividades da 76ª SOEA, a qual será encaminhada para decisão do Plenário do Confea pela CEAP; considerando que, por intermédio das decisões PL-1606/2018 e PL-1608/2018, o Plenário do Confea aprovou, respectivamente, o calendário e as normas do CONTECC 2019 e, dessa forma, as atividades do CONTECC já estão viabilizadas; considerando que a programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências, palestras de especialistas e oficinas técnicas, necessitando de prévia organização para a consecução dos seus objetivos; considerando que nessas sessões são abordados temas importantes e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que, desde a 71ª SOEA, realizada em Teresina-PI, em 2014, o CONTECC foi incluído com uma das atividades das SOEAs subsequentes, sendo organizado, sucessivamente, por comissão formada por conselheiros federais, professores, técnicos e pesquisadores, indicados pelo Confea, Creas e Mútua, na forma prevista no Art. 80-C da Resolução nº 1.060, de 2014; considerando que, dentre os 2.737 congressistas inscritos na 75ª SOEA, 413 apresentaram trabalhos no CONTECC, sendo 210 estudantes de cursos de graduação em Engenharia e Agronomia e 201 profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; considerando que foram submetidos 604 trabalhos técnico-científicos no 75ªSOEA/CONTECC, sendo 9 da modalidade Agrimensura, 253 da modalidade Agronomia, 205 da modalidade Civil, 26 da modalidade Elétrica, 28 da modalidade Mecânica/Metalúrgica, 27 da modalidade Química, 7 da modalidade Geologia/Minas e 47 nas áreas de Experiência Profissional, Educação e Gestão; considerando que existem no banco de dados do Confea mais de 2400 trabalhos técnicos e científicos do CONTECC disponíveis para consulta na Rede Mundial de Computadores, mostrando sua efetiva contribuição para a sociedade, atendendo, assim, recomendação contida no relatório do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União dirigido ao Confea; considerando que a inserção do CONTECC na SOEA, evento do Sistema Confea/Crea de alcance nacional, propicia reflexões, troca de experiências catalizadoras de processo de inovação e empreendedorismo, que contribui na relação de ensino/aprendizagem com melhoria de produção, produtividade e eficiência produtiva para toda a sociedade brasileira, atendendo ao princípio norteador da missão do Confea – A SERVIÇO DA SOCIEDADE; considerando, ainda, que um dos princípios máster do crescimento com melhoria contínua da qualidade sustentável das organizações está na renovação de suas lideranças, sendo a parceria SOEA/CONTECC palco ideal para esse exercício; considerando que, desta forma, as atividades da SOEA/CONTECC vêm se consolidando, promovendo a quebra do paradigma da dicotomia entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, e o Sistema Confea/Crea; considerando que nas edições anteriores do CONTECC, o Plenário do Confea decidiu por constituir grupos de trabalhos e comissões temáticas para organizar o congresso, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2019, com o objetivo de organizar o CONTECC para a próxima edição da SOEA. 2) Determinar que a Comissão Temática CONTECC seja composta por 5 (cinco) integrantes: a) Cons. Fed. Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha (coordenador); b) Cons. Fed. Eng. Civ. Osmar Barros Júnior (coordenador adjunto); c) Eng. Agr. Laerte Marques da Silva (especialista); d) Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi (especialista); e) Eng. Mec. Ernando Alves de Carvalho Filho (especialista). 3) Determinar que a Comissão Temática CONTECC continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. 4) Determinar que a reunião de instalação em 2019 da Comissão Temática seja realizada até 15 de fevereiro de 2019 em Brasília-DF, em data a ser definida pelo coordenador da Comissão Temática. 5) Determinar que os recursos financeiros previstos para a continuidade da Comissão Temática em 2019 sejam alocados no Centro de Custo 3.01.02.03 - CEAP - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL. 6) Autorizar a participação do coordenador da CT CONTECC ou representante nas reuniões da CONSOEA. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 29/01/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160215** e o código CRC **36A195DB**.

Referência: Processo nº CF-11256/2018 SEI nº 0160215